

## V ENCONTRO NACIONAL DOS AUs



**Natal/RN**

21 a 24 de outubro de 2004

O V Encontro Nacional dos Advogados da União (ENAU) está confirmado: de 21 a 24 de outubro, em Natal, no Rio Grande do Norte. Os debates abrangerão temas como valorização da carreira, unidade representativa dos AUs, Reforma do Judiciário e Advocacia Internacional do Estado brasileiro, entre outros (p. 8).

## AGENDA POSITIVA



Da esquerda para a direita: Vitor Campos (RJ), Marcos Luiz (PI), Mauro de Almeida (PA), Max Casado (GO), José Kozima (Assessor Jurídico da ANAUNI), Ângela Caminotto (RO), Everton Pacheco (MA), Carlos Manoel (Vice-Presidente da ANAUNI), André Dantas (Representante da ANAUNI na Mesa Setorial de Negociação), Tânia Lara Vaz (PR), Niomar Nogueira (RN), Douglas Locateli (Presidente da ANAUNI), Fabio Leite (PB), Luis Mesquita (RS), Luzia Lina (Diretora Social da ANAUNI), Caio Wolff (SC), Marcelo do Val (DF) e Waldir dos Santos (BA). Estiveram presentes à reunião da ANAUNI, mas não constam na foto: Aerton Miranda (MG), Lena Lewinski (SP), Daniel Andrade (representando o ES), Érika Swami (MS), Giovanni Borges (MT) e André de Alcântara (PE).

Os delegados estaduais da ANAUNI e a diretoria da entidade, reunidos nos dias 15 e 16 de maio, em Brasília, decidiram apoiar a implantação da Procuradoria-Geral Federal (PGF), nos termos da Lei nº 10.480/2002. A decisão foi publicada na Resolução 4/2004, de 17 de maio, assinada pelo Presidente Douglas Vitoriano Locateli.

O encontro teve ainda o objetivo de empossar os novos delegados e preparar o V Encontro Nacional dos Advogados da União, que ocorrerá em outubro. Leia a íntegra da Ata da reunião na página 6.

## LIÇÕES DA GREVE

### VOZ ÚNICA PARA VALORIZAR A CARREIRA

O Movimento em Defesa da Advocacia Pública e Defensoria da União, que paralisou a Advocacia-Geral da União por 80 dias, no primeiro semestre deste ano, comprovou a necessidade de os Advogados da União se congregarem em uma única entidade que os represente. A unicidade representativa já está em debate e os AUs preferem a ANAUNI (p. 8).



**FAZENDO HISTÓRIA** – Os associados da ANAUNI estiveram sempre na linha de frente durante o Movimento em Defesa da Advocacia Pública e Defensoria da União, que enfrentou o medo e manteve a esperança. Saiba tudo sobre o movimento que parou a Advocacia Pública por 80 dias (p. 3).

## ENQUETE

A ANAUNI, democraticamente, está oferecendo a oportunidade de os AUs escolherem o broche de identificação. Para votar, encaminhe e-mail para [enquete@anauni.org.br](mailto:enquete@anauni.org.br) com o número do broche de sua preferência. Prazo para votação: 26/09/2004.

tamanho real 1,7 cm



1



2



3

### Saiba mais

Intimação para Procuradores	p. 2
ANAUNI apóia PGF	p. 6
Mesa Setorial de Negociação	p. 6
Solução para promoções na AGU	p. 7
Atraso na regulamentação da GDAJ	p. 8

## TRIBUNA PÚBLICA

**INTIMAÇÃO PESSOAL I** – O Presidente do STJ, ministro Edson Vidigal, vai encaminhar ao Congresso projeto de lei abolindo a intimação pessoal de Procuradores Federais e do Banco Central, instituída pela Lei nº 10.910/04. O ministro argumenta que a medida não foi debatida pelo Judiciário e que elevará ainda mais os custos e a morosidade da Justiça. Para o STJ, a 10.910 misturou “questões administrativas com procedimentos judiciais”. A Associação dos Juizes Federais e a Associação dos Magistrados Brasileiros apóiam a decisão do STJ.

**INTIMAÇÃO PESSOAL II** – A intimação, uma das bandeiras do movimento grevista dos Advogados Públicos no primeiro semestre, foi incluída na proposta de alteração da GDAJ durante tramitação no Congresso. Os presidentes da ANPPREV, deputado Carlos Mota (PL/MG), da ANAUNI, Douglas Locateli, e do SINPROPREV, Meire Monteiro, foram os responsáveis por convencer o Governo de que não haveria problemas em atender à antiga reivindicação dos Procuradores Federais e Procuradores do BACEN.

**MORTAL COMBATE** – Após uma semana de paralisação, os Advogados Públicos viram, no dia 24 de março, a 6ª Vara da Justiça Federal, em Brasília, indeferir o pedido de liminar no mandado de segurança impetrado para evitar retaliações do Governo contra os grevistas. A notícia abalou os nervos do Comando Nacional de Greve. Nos corredores do Senado Federal, o Presidente do SINPROFAZ e o Presidente da ANPAF precisaram ser contidos para não chegar às vias de fato.

**AÇÕES JUDICIAIS** – A ANAUNI mantém dez ações na Justiça em defesa dos direitos dos AUs. Os processos visam à cobrança de diferenças relativas ao reajuste de 28,86%, do resíduo de 3,17% (Lei nº 8.880/94), à vista das Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, ao pagamento de honorários de sucumbência advindos dos processos em que os AUs atuam na qualidade de representantes judiciais da União e ao não-pagamento da contribuição ao PSS (Plano de Seguridade Social) sobre as funções comissionadas.

**UNIÃO EM PROCESSO** – A ANAUNI, desde o ano passado, aumentou o número de associados em 20%, hoje são mais de 400 filiados, o que a confirma como a entidade genuína dos AUs.

## CARTA AO LEITOR

A Associação Nacional dos Advogados da União está lançando novo veículo oficial de comunicação, o ANAUNI INFORMA, destinado não apenas a todos os AUs, mas também à comunidade jurídica e à sociedade em geral. O novo jornal nasce com o propósito de defender a Advocacia Pública brasileira e fortalecer a Advocacia-Geral da União. Ele surge com a meta de congregar os AUs em uma única entidade que os represente, servindo como instrumento de valorização da carreira.

Há um ano, a ANAUNI não publicava um jornal institucional. A crise que se abateu sobre a AGU, como não poderia deixar de ser, afetou decisivamente as atividades da entidade. A realidade ainda inspira temores impubescíveis. Os baixos salários, as péssimas condições de trabalho e a má gestão administrativa da instituição continuam provocando a evasão generalizada de profissionais da AGU. No segundo semestre de 2003, **buscamos, exaustivamente, dialogar com o Advogado-Geral da União**, ministro Alvaro Costa, para tentar evitar o agravamento da crise que se desenhava, mas o ministro foi, desde sempre, avesso às reivindicações.

O que era previsível aconteceu: no primeiro semestre deste ano, Advogados da União e integrantes de outras carreiras jurídicas iniciaram o **Movimento em Defesa da Advocacia Pública e Defensoria da União**, paralisando pela primeira vez a Advocacia Pública federal. A verdadeira história dos **80 dias de paralisação** se encontra condensada nas páginas centrais desta edição. A greve foi um processo árduo de aprendizagem, mas os conhecimentos adquiridos valeram a pena, a começar pela demonstração inequívoca de que **a ANAUNI é a entidade que verdadeiramente defende os AUs**. Na página 5, o artigo de Paulo Alkmin, nosso delegado em Minas Gerais, aborda claramente o tema.

Outro fruto da greve foi a **conscientização dos AUs** da necessidade de se unirem em torno de uma única entidade. Hoje é consenso na categoria que a divisão existente entre os Advogados da União, distribuídos por três entidades, enfraquece a carreira. A greve comprovou o adágio popular: **Unidos somos fortes; divididos, frágeis**.

Aliás, o **Movimento em Defesa da Advocacia Pública revelou entidades que se autodenominam defensoras dos AUs**, mas que, no fundo, defendem apenas os interesses de

seus dirigentes. Ao contrário do que era divulgado, **a ANAUNI é, de fato, a entidade com maior número de AUs associados**.

Outras entidades se mostraram verdadeiras frentes associativas, com filiados de diversas carreiras jurídicas, algumas das quais com interesses divergentes daqueles defendidos pelos AUs. A unicidade representativa, objeto do debate ocorrido em Brasília, em julho, é tema de reportagem publicada na página 8. E não foi por coincidência que decidimos anunciar, na mesma página, o **V Encontro Nacional dos Advogados da União, que ocorrerá no mês de outubro, em Natal**.

A greve demonstrou que existem mais **pontos convergentes** que divergentes entre os AUs, porém ainda há **questões pendentes** a serem tratadas no Conselho Superior da AGU, como é o caso das **promoções**. Na página 7, Caio Wolf, nosso delegado em Santa Catarina, explica qual o impasse e expõe a **proposta da ANAUNI para solucionar o problema**. Nesta edição, também buscamos explicar os desdobramentos das leis aprovadas pelo Congresso e sancionadas pelo Presidente Lula em julho, Lei nº 10.909 e 10.910, que visaram a atender duas das nossas reivindicações: o reajuste do vencimento básico da nossa categoria e o da GDAJ.

O atendimento às nossas outras reivindicações será acompanhado pelos nossos representantes, André Dantas e Tânia Patrícia Vaz, na **Mesa Setorial de Negociação da AGU**, que já começou a debater planos de carreira e de saúde. Eles contarão com espaço reservado nas próximas edições. Criamos ainda uma coluna informativa, denominada **Tribuna Pública**, para aumentar a interatividade com os nossos associados e leitores.

Como podem ver, o jornal oficial da ANAUNI não mudou apenas de nome e de formato. Ele reflete os novos desafios da entidade, que, sem abrir mão da defesa intransigente do princípio constitucional do concurso público, tem como **missão congregar os AUs na construção de uma Advocacia-Geral da União forte e autônoma**.

DOUGLAS VITORIANO LOCATELI

Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União



## EXPEDIENTE

**Presidente:** Douglas Vitoriano Locateli (PGU/DF)

**Vice-Presidente:** Carlos Manoel Pereira Silva (PSU/Ilhéus/BA)

**Secretária:** Sidelcy A. Martins (SGC/Gabi/DF)

**Suplentes:** Jefferson Guedes (PRU/SP) e Marcelo B. dos Santos (PU/PI)

**Diretor de Atividades Legislativas:** Vanderlei J. Deon (PRU/RS)

**Suplentes:** Niomar de S. Nogueira (PU/RN) e Ana Valéria de A. Rabêlo (PGU/DF)

**Diretor de Comunicação:** José Mauro de L. O. de Almeida (PU/PA)

**Suplentes:** Antônio Waldir dos Santos (PU/BA) e Marcos Luiz da Silva (PU/PI)

**Diretora Administrativa:** Suzana Mejia (PGU/DF)

**Suplentes:** Carlos Weber (PGU/DF) e Manoel de Oliveira Júnior (PGU/DF)

**Diretora Social:** Luzia Lina de Souza Corrêa (PU/MG)

**Suplentes:** Aline Menin (PRU/RJ) e Valeschka e Silva Braga (PU/CE)

**Assessor Jurídico:** Agnaldo Jurandyr Silva Júnior (PGU/DF)

**Suplentes:** Danielle do R. C. Talamini (PU/PR) e José Wanderley Kozima (PU/SC)

**Conselho Fiscal – Titulares:** Beatriz Basso, Tânia Patrícia Vaz, Marcelo R. do Val

**Suplente:** Lucila Piato, André Augusto Dantas Motta Amaral

**Delegados Regionais:** Luís Mesquita (RS), Caio Wolff (SC), Valmir Scodro (PR), Aerton Paixão (MG), Rosa Maria Dias (SP), Daniel Andrade (RJ), Érika Fernandes (MS), Giovanni Borges (MT), Max Melo (GO), Marcelo do Val (DF), Waldir dos Santos (BA), Fábio Leite (PB), João Arruda (PE), Niomar Nogueira (RN), Marco Silva (PI), Everton Silva (MA), José Mauro de Almeida (PA) e Ângela Caminotto (RO)

**ANAUNI Informa**

**Coordenação e edição:** Ação Comunicativa

**Jornalista responsável:** Joaquim Nogales (MTB 1.633)

**Designer gráfico:** Renata Guimarães Leitão

**Colaboração:** Morgana Viott

**Revisão:** Edelweiss de Moraes Mafra

**Impressão:** Dupligráfica **Fotolito:** Colorpress

**Tiragem:** 3.000 exemplares

**Anauni Informa** é uma produção editorial da Assessoria de Comunicação da Associação Nacional dos Advogados da União (SAU/Sul, quadra 5, bloco K, sala 611 – Brasília/DF). Telefone e fax: (61) 226-7447. E-mail: imprensa@anauni.org.br.

## GREVE NACIONAL

## 80 dias de paralisação



A Grande Marcha, 27 de abril: cerca de 800 Advogados da União, Defensores Públicos, Procuradores Federais, da Previdência, da Fazenda Nacional e do Banco Central concentraram-se em Brasília, no Movimento em Defesa da Advocacia Pública Federal e Defensoria da União.

Os primeiros indicadores da disposição dos Advogados Públicos Federais à greve por melhores salários e condições de trabalho e por maior autonomia institucional surgiram ao longo de 2003. No dia **8 de dezembro**, 300 Advogados Públicos realizaram inédita manifestação de protesto nos salões do Congresso Nacional. Foram recebidos pelo Presidente da Câmara, João Paulo Cunha, e pelo Vice-Presidente do Senado, Paulo Paim. Dois meses depois, os jornais registraram a caótica situação da Advocacia-Geral da União: só em janeiro de 2004, mais de 60 Advogados da União haviam solicitado exoneração do cargo para ocupar funções mais valorizadas no próprio setor público ou na iniciativa privada. A evasão de profissionais da AGU ameaçava transformar-se em êxodo geral.

A primeira paralisação nacional das carreiras jurídicas da Administração Direta e Indireta ocorreu no dia **18 de fevereiro**, com a deflagração do **Movimento em Defesa da Advocacia Pública Federal e Defensoria da União**, integrado por dez entidades: ANAUNI, SINPROFAZ, ANPPREV, ADPU, APAFERJ, ANAJUR, ANPAF, SINDIUNIÃO, SINPROPREV e UNIAGU. A adesão foi total. Em vários estados, houve campanha de doação de sangue. Um mês depois, juntaram-se ao grupo os Procuradores do Banco Central.

No dia **9 de março**, nova paralisação. Desta vez, 400 Advogados Públicos abraçaram simbolicamente o Supremo Tribunal Federal, em Brasília, e, depois, cruzaram em passeata a Praça dos Três Poderes, batendo às portas do Palácio do Planalto, interrompendo o trânsito e colocando em polvorosa a segurança da Presidência da República. A paralisação, chamada de **Ato de Cidadania**, estendeu-se por 48 horas (**9 e 10 de março**), mas o Governo permaneceu

surdo às reivindicações. Os Advogados Públicos Federais, em assembleias por todo o País, marcaram nova paralisação, desta vez por tempo indeterminado, a qual, de fato, começou no dia **15 de março**.

**AMEAÇAS E CONSENSOS** — No dia **15 de março**, o Advogado-Geral da União, Álvaro Costa, em reunião com o recém-criado Comando Nacional de Greve (composto pelos presidentes das entidades), anunciou a “decisão” do Governo: percentual de reajuste salarial maior para aqueles em início de carreira; extinção dos sub-níveis de remuneração, com implantação de apenas três níveis; aumento de R\$ 900,00 em abril de 2004 e mais R\$ 700,00 em abril de 2005 (ambos incorporados à remuneração básica) e extensão do reajuste aos inativos.

Álvaro Costa ameaçou: não reconhecera a paralisação, pois, se reconhecesse, adotaria todas as medidas sancionadoras, da mesma forma que já havia feito em relação a outros movimentos paredistas do funcionalismo público. A Corregedoria-Geral da AGU anunciou que caberia às chefias responder pelas folhas de presença e cumprimento de prazos, bem como pela avaliação para fins de estágio confirmatório. À Corregedoria-Geral caberia apenas a coleta dessas avaliações.

Enquanto o AGU rugia, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Manoel Felipe, revelava que a PGFN seria reestruturada em breve, com investimentos de R\$ 150 milhões em vários setores, incluindo gastos com instalações, informática, carreira de apoio e ampliação da carreira de 1.200 para 2.400 PFNs, com a convocação imediata de 500 novos procuradores. Os PFNs ganhariam a almejada gratificação complementar.

Naquela primeira noite de “greve por

tempo indeterminado”, a reunião do Comando Nacional do Movimento virou Assembleia dos Advogados Públicos Federais lotados no Distrito Federal. As carreiras estavam representadas na reunião de forma desproporcional. O clima pesou quando o Presidente do SINPROFAZ, Sérgio Rodrigues, afirmou que a reestruturação da PGFN poderia levar os PFNs a retornarem ao trabalho. O Presidente da ANAUNI, Douglas Locateli, ponderou que, se os PFNs saíssem da greve, os Advogados da União filiados à entidade poderiam também retornar às atividades. A Presidente do SINPROPREV, Meire Monteiro, enfatizou que os Procuradores da Previdência também detinham função arrecadadora e, por isso, mereciam tratamento isonômico com os PFNs. O SINPROFAZ decidiu consultar as bases. No clima da Assembleia, apenas um consenso: o repúdio às ameaças do AGU e à proposta do Governo.

**APOIO DA COMUNIDADE** — Em todo o País, os Advogados Públicos rejeitaram a proposta do Governo. A greve continuou com o mínimo de pessoal no plantão. No dia **17 de março**, o Comando Nacional de Greve emitiu nota enfatizando que as reivindicações eram comuns às cinco categorias profissionais. No **dia 18**, os grevistas visitaram juízes federais nos estados, fizeram manifestações públicas nas seccionais da OAB e em edifícios do Judiciário, deram entrevistas à imprensa, arrecadaram dinheiro para o fundo de greve e doaram mais sangue.

Os Advogados Públicos atraíram a simpatia da comunidade jurídica. A Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE) e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil enviaram notas de apoio. Os Tribunais Superiores, reconhecendo a greve da Advocacia Pública Federal, suspenderam os prazos dos processos que envolviam a União, Administração Direta e Indireta.

O primeiro a anunciar a suspensão foi o STF (Supremo Tribunal Federal), no dia **22 de março**, pela Resolução 286, que trouxe a determinação de: “Suspender, em favor da União, Administração Direta ou Indireta, seus membros, órgãos ou entidades, por motivo de força maior, nos termos do artigo 265, inciso V, do Código de Processo Civil e do artigo 105, § 2º, do Regimento Interno, a partir de **15 de março de 2004**, a contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam partes”. No dia **24 de março**, os presidentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Nilson Naves, e do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Francisco Fausto, acompanharam a decisão do STF de suspender os prazos a partir do **dia 15**.

**O DIA DA MENTIRA** – Na segunda semana de paralisação, os presidentes das entidades que formavam o Comando Nacional de Greve intensificaram os contatos com parlamentares no Congresso para pressionar o Governo a abrir canal de negociação alternativo ao irredutível AGU, que se recusava a reconhecer o Comando Nacional. O líder do Governo no Senado, Aloísio Mercadante (PT/SP), comprometeu-se a levar a reivindicação ao Palácio do Planalto e a instituir um canal de negociações com o Governo a partir do dia **30 de março**. Mas no dia **1º de abril**, o Comando Nacional de Greve rachou. Os dirigentes da ANAUNI, ANPPREV e SINPROFAZ não aceitaram o posicionamento da ANPAF durante a audiência do Comando com o Presidente do Senado, José Sarney, que desconsiderou as decisões das assembleias estaduais e defendeu, em nome do Movimento, o ministro Álvaro Costa como “interlocutor natural das carreiras jurídicas da União junto ao Governo Federal”. Como se não bastasse, horas depois, ANPAF, ANAJUR e UNIAGU entregaram ao Vice-Presidente da República, José Alencar, moção de apoio ao ministro Álvaro Costa em nome do Movimento em Defesa da Advocacia Pública.

Em razão de tais acontecimentos, os presidentes da ANAUNI, SINPROFAZ, ANPPREV e SINPROPREV, decidiram deixar o Comando Nacional de Greve e instituir um Comando à parte. Esse fato evidenciou a necessidade do fortalecimento de uma voz única na carreira de Advogado da União. Nos estados, nem mesmo os filiados das três entidades, ANPAF, ANAJUR e UNIAGU, aprovaram a moção de apoio ao AGU, subscreta por seus presidentes. A solução para a reunificação do Movimento em Defesa da Advocacia Pública foi a reformulação do Comando Nacional de Greve, que passou a ser oficialmente integrado por delegados eleitos nos estados, de acordo



O representante da ANAUNI, Waldir dos Santos (direita), expõe as reivindicações do Movimento em Defesa da Advocacia Pública ao AGU, Álvaro Costa (centro), que reconheceu a mobilização dos Advogados Públicos, depois de mais de 60 dias de greve.

com a representatividade de cada categoria no próprio Movimento.

No dia **2 de abril**, o ministro Álvaro Costa endureceu ainda mais: editou ordem de serviço (OS/2), responsabilizando os grevistas pelas perdas dos prazos judiciais. Restou aos presidentes das entidades encaminhar ofício ao Presidente Lula, solicitando a abertura urgente de canal de negociação e protestando contra as medidas punitivas do AGU. Em nome do Comando Nacional de Greve, eles protocolaram ainda, no Palácio do Planalto, proposta de criação da Gratificação de Função Essencial à Justiça para Advogados da União, Procuradores Federais e Procuradores do Banco Central, custeada por fundos de sucumbência específicos para cada categoria.

**NOVO COMANDO** – A presença, em Brasília, dos delegados estaduais proporcionou novo fôlego ao Movimento. Reunidos no dia **15 de abril**, os delegados do novo Comando Nacional de Greve decidiram incentivar Comandos Estaduais a entrar na Justiça, por meio das seccionais da OAB ou entidades associativas, para garantir o direito de greve e evitar punições. Até o dia **16 de abril**, quatro estados haviam obtido decisões favoráveis na Justiça: Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Ceará e Rio de Janeiro. No **dia 22**, os Estados de São Paulo e Alagoas também obtiveram sucesso.

Os delegados decidiram ainda mapear a adesão das categorias à paralisação em todo o País e criar uma Comissão Organizadora dos preparativos para a Grande Marcha a Brasília, marcada para **27 de abril**. Por sugestão da ANAUNI, resolveram também desistir da ação no STJ, pelo risco de uma decisão desfavorável derrubar as ações nos estados. Paralelamente, os delegados do novo Comando autorizaram os PFNs a negociarem acordo específico para a categoria. Depois de longos debates, concluíram que a negociação em separado dos PFNs poderia beneficiar todas as outras carreiras. As fontes de recursos seriam mais diversificadas para atender a todos. Os PFNs, porém, continuariam a integrar o Movimento em Defesa da Advocacia Pública Federal.

No dia **23 de abril**, o novo Comando Nacional avaliou como positiva a decisão do STJ de revogar o Ato 52, que suspendia os prazos nos processos envolvendo a União, autarquias e fundações. A suspensão dos prazos processuais retirava poder de pressão dos advogados públicos e, ao mesmo tempo, poderia prejudicar os manifestantes assim que a greve fosse interrompida, pois os prazos seriam exíguos diante do número de processos acumulados.

Os Advogados da União, Douglas Locateli, Waldir dos Santos, Marcelo do Val e Niomar Nogueira, concentrados na Espalanda dos Ministérios, no dia da Grande Marcha da Advocacia Pública a Brasília, 27 de abril, que parou o trânsito em frente ao Palácio do Planalto e deixou em polvorosa a segurança da Presidência da República.



**A GRANDE MARCHA** — A Marcha dos Advogados Públicos a Brasília, evento chamado de **A Grande Marcha**, reuniu, no dia **27 de abril**, cerca de 800 Advogados Públicos Federais e Defensores da União, provenientes de todo o País, que invadiram a Esplanada dos Ministérios logo pela manhã, concentraram-se em frente ao Ministério do Planejamento e, ao meio-dia, iniciaram passeata de 3 quilômetros até as portas do Palácio do Planalto. Como no dia **9 de março**, interromperam o trânsito e exigiram a atenção do Governo.

Do alto do carro de som, as palavras de ordem: “Acorda Lula, AGU está na rua”, “Acorda Lula, a greve continua”, “Queremos, Presidente, tratamento mais decente”. A manifestação terminou com os Advogados Públicos Federais depositando exemplares da Constituição da República na rampa do Planalto.

No dia **29 de abril**, a AGU divulgou o Aviso nº 271, com data de **26 de abril**, encaminhado por Álvaro Costa ao ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guido Mantega, contendo a minuta do anteprojeto de lei que o Governo enviaria ao Congresso, reestruturando a remuneração dos cargos das carreiras de Auditor da Receita Federal, Auditor Fiscal da Previdência Social, Auditor Fiscal do Trabalho e alterando a disciplina referente ao pagamento do *pró-labore* e da GDAJ.

A proposta de anteprojeto de lei contemplava a simetria de remuneração entre as carreiras jurídicas federais, conforme reivindicava o Movimento, porém, o novo Comando Nacional de Greve registrou que a proposta havia sido divulgada apenas pelo *site* da AGU na Internet e que, por isso, não podia ser considerada como proposta oficial do Governo. “Há necessidade de a proposta ser apresentada em mesa de negociação, ser debatida e formalmente aceita pelas bases em assembléias estaduais e distrital”, registrou o boletim divulgado pelo Comando Nacional no dia **30 de abril**.

**DENÚNCIA NA OIT** — Na primeira semana de **maio**, os Advogados Públicos Federais intensificaram contatos com parlamentares também nos estados. No Ceará, conseguiram que deputados federais mobilizassem a bancada nordestina na Câmara e obtivessem documento de apoio ao Movimento com 40 assinaturas. Mas, em Brasília, a divisão entre os dirigentes das entidades continuava. No **dia 4**, parte do Comando Nacional de Greve, dirigentes da ANAUNI, ANPPREV, SINPROPREV, APBC e cerca de 30 Advogados

## QUEM DEFENDE OS AUs?

por Paulo Alkmin - AU/MG

O ano de 2004 certamente ficará marcado em nossa memória como aquele em que deflagramos o primeiro movimento paredista da história da Advocacia-Geral da União. As recordações serão as mais variadas possíveis, pois vivemos momentos inesquecíveis de luta, indignação, esperança e solidariedade.

O balanço final daquilo que representou um gesto extremo em defesa da nossa Casa é sobretudo positivo. O primeiro ponto que releva destacar é a necessidade de congregação de todos os Advogados da União em uma única entidade associativa. Essa, porém, é tarefa árdua, pois necessitamos conquistar os corações e as mentes dos nossos colegas, sendo certo que essa missão não é exclusiva da cúpula dirigente.

É inegável que algumas desavenças passadas produziram terreno fértil para que a ANAUNI fosse retratada como entidade sectária e desagregadora, imagem que acabou influenciando vários colegas aprovados em concursos mais recentes a não se filiarem à entidade. Por isso, devemos procurar demonstrar aos colegas de trabalho quais os interesses em jogo e qual a entidade realmente disposta a defendê-los.

Essa tarefa, convenhamos, ficou bastante facilitada pela atuação inatacável da ANAUNI durante a greve. Nossa entidade, em momento algum, tentou questionar a legitimidade do Comando Nacional ou agiu à sua revelia, porque esteve sempre comprometida com a greve, e não em agradar aos poderosos de plantão.

Públicos lotados no Distrito Federal firmaram denúncia contra o Governo brasileiro na Organização Internacional do Trabalho (OIT), em protesto à falta de canal de negociação com o Executivo. Os presidentes das entidades ANPAF, UNIAGU e ANAJUR não assinaram o documento.

O Executivo também estava dividido, informaram os deputados Henrique Fontana (PT/RS) e Wasny de Roure (PT/DF), membros da Comissão de Serviço Público da Câmara, ao Comando Nacional: a proposta de reajuste salarial apresentada pela AGU não era consensual nem mesmo dentro do Governo. No **dia 5**, o deputado João Alfredo (PT/CE) ouviu, constrangido, o próprio ministro Álvaro Costa dizer que não reconhecia a legitimidade do Comando Nacional de Greve. Em resposta à intransigência do AGU, advogados lotados na PRU/1ª Região pediram exoneração dos cargos de chefia.

**A VOLTA AO TRABALHO** — Os Procuradores do Banco Central, no dia **10 de maio**, decidiram retornar ao trabalho. O Comando Nacional promoveu, então, ampla consulta aos estados para saber se

a greve deveria ou não continuar. O resultado parcial saiu no **dia 13**: ouvidos 984 Advogados Públicos Federais em todo o País, 78% decidiram continuar paralisados e 21% decidiram pela suspensão do Movimento. Naquele dia, o ministro da Articulação Política, Aldo Rebelo, informou que o Governo solicitaria urgência para os projetos de lei de interesse dos Advogados Públicos em tramitação no Congresso.

No dia **20 de maio**, os deputados federais Carlos Mota (PL/MG) e Tarcísio Zimmermann (PT/RS) conseguiram convencer o ministro Álvaro Costa a receber o Comando Nacional de Greve. Foram dois encontros: o primeiro durou 40 minutos; o segundo teve início por volta das 20h e se estendeu até às 23h. O ministro Álvaro Costa ponderou que as proposições enviadas pelo Governo ao Congresso já traziam benefícios significativos para as carreiras e que não tinha intenção de promover punições ou retaliações aos grevistas.

No dia **30 de maio**, o Comando Nacional fez nova consulta aos estados. O resultado



expôs a divisão no Movimento: 51% pela manutenção da greve e 46% pelo retorno ao trabalho. Maio chegara ao fim e a batalha dos Advogados Públicos Federais havia se deslocado para o Congresso Nacional. Além dos projetos de lei reestruturando as carreiras da AGU, da PGF e de Procurador do Banco Central, e aumentando a GDAJ, dois projetos de lei orçamentários garantiriam recursos na Lei de Orçamento para os reajustes salariais.

A presença dos delegados estaduais já não era indispensável em Brasília. No dia **2 de junho**, o Comando Nacional promoveu nova consulta aos estados, mas, desta vez, a orientação já era pelo fim da greve. O principal argumento apresentado pelo Comando Nacional para o retorno ao trabalho: o Governo já havia reconhecido o Movimento e negociava naquele momento com as categorias no Congresso. O resultado da nova consulta, divulgado no dia **3 junho**, foi o esperado: a suspensão da greve obteve 531 votos, e a manutenção, 155. O Comando Nacional declarou "suspensa por 45 dias, a partir de 07/06, a greve dos Advogados Públicos Federais iniciada em 15/03". Hora de voltar ao trabalho.

**CONQUISTAS NO CONGRESSO** – O projeto de lei sobre o aumento da GDAJ, em tramitação no Congresso, que também tratava de aumento de gratificações de outras categorias, levou Auditores Fiscais (ANFIP, SINAIF e UNAFISCO) e Técnicos da Receita Federal (SINDIRECEITA) a unirem forças com os Advogados Públicos. O relator do projeto de lei na Câmara, deputado Jovair Arantes (PTB/GO), confirmou, no dia **1º de junho**, que incluiria no texto do projeto três reivindicações do Movimento: redução do prazo de regulamentação de 60 dias para 30; aumento do valor das diárias para 1/30 dos vencimentos e liberação para o exercício da advocacia privada. O Governo aceitara a primeira reivindicação, não opinara em relação à segunda e era terminantemente contrário à terceira.

O Movimento em Defesa da Advocacia Pública não conseguiu convencer o Governo a aceitar todas as reivindicações, mas, além do reajuste salarial e da redução do número de patamares em que se subdividem as carreiras, conquistou no Congresso várias outras medidas, como a da intimação pessoal para os Procuradores Federais e para os Procuradores do BACEN.

No **dia 7**, os presidentes das entidades, que voltaram a assumir o Comando Nacional do Movimento em Defesa da Advocacia Pública, em reunião com a Subsecretária de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Cláudia Durante, sugeriram que o Governo adotasse orientação geral para os órgãos jurídicos em todo o País, visando ao cumprimento da demanda de serviço represado por causa da paralisação. Os presidentes das entidades saíram do encontro convencidos de que o Governo não efetuará corte de ponto. Os Advogados Públicos Federais haviam conquistado mais uma batalha: o direito de fazer greve por melhores salários e condições de trabalho.

## O QUE É A MESA SETORIAL

por André Dantas - AU/DF

**U**ma das iniciativas do Governo Lula para se reaproximar de um dos seus aliados históricos, o funcionalismo público, sobretudo após a aprovação da última reforma da previdência, foi a criação de uma mesa setorial permanente de negociação, com representantes do Governo e dos servidores públicos, e de mesas setoriais no âmbito dos Ministérios e da Advocacia-Geral da União.

A AGU foi uma das primeiras a proceder à instalação formal de sua mesa setorial, com representantes da Secretaria-Geral de um lado e dos servidores técnico-administrativos e dos Advogados da União de outro.

Representamos a Associação Nacional dos Advogados da União – ANAUNI, por designação do Presidente Douglas Locateli, eu e a colega Tânia Vaz, da Procuradoria da União no estado do Paraná. A bancada sindical, como é nomeada, ainda conta com os colegas Paulo Cotti e Paulo Babilônia, Maurício Muriack e Ana Luiza, além dos companheiros Jaime, Elna, Felipe e João, combativos servidores dessa Advocacia-Geral da União.

A mesa setorial da AGU, que se reúne todas as segundas terças-feiras de cada

mês, já se encontrou por três vezes, oportunidades nas quais discutimos e aprovamos o regimento interno e iniciamos as discussões sobre o plano de carreira dos nossos servidores e o nosso plano de saúde.

Em especial, acerca desse último tema, cabe informar aos colegas que o convênio entre a GEAP e a AGU termina no final deste ano e, por orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, não poderá ser renovado. À GEAP tampouco será permitido participar de licitação que contratará novo plano de saúde para o ano de 2005, em razão de seus estatutos não o permitirem.

Na reunião que aconteceu na terça-feira, dia 10 de agosto de 2004, dois assuntos de especial interesse da carreira constaram da pauta por solicitação desses representantes: instalação de comissão para o estudo de um plano de saúde de auto-gestão para a AGU e a morosa questão das promoções.

Finalmente, gostaríamos de externar o posicionamento que tem norteado nossas ações desde a primeira reunião da mesa setorial, que é o de colocar a Advocacia-Geral da União em um patamar diferente do restante do Executivo federal, posição que nos foi dada pela Constituição da República de 1988 e da qual não abrimos mão!

### ATA RESUMIDA

## REUNIÃO SEMESTRAL DOS DELEGADOS DA ANAUNI

Aos 15 dias do mês de maio de 2004, reuniram-se em Brasília os Delegados e a Diretoria da ANAUNI para traçar os rumos da associação no ano de 2004. Aberta a reunião pelo Presidente Douglas, foram explicadas as razões estratégicas que levaram à realização desta reunião, bem como a necessidade de harmonização do discurso de todos os dirigentes da ANAUNI. Após intenso debate, decidiu-se que a ANAUNI é favorável e lutará pela imediata unicidade de representação associativa dos Advogados da União concursados, devendo eventual aceitação de outros Advogados da União (artigos 19 e 19-A da Lei nº 9.028/95) ser debatida em Assembléia Geral no Encontro Nacional. Decidiu-se reforçar a campanha para filiação de Advogados da União não filiados a qualquer entidade, principalmente os recém-concursados. Decidiu-se que a ANAUNI deve ser mantida mesmo em caso de criação de um sindicato. Em relação à questão dos inativos, decidiu-se pelo apoio ao cumprimento da Constituição Federal via fixação de subsídios. Decidiu-se que as próximas chapas para a diretoria da ANAUNI deverão ter colegas do contencioso e da consultoria. Decidiu-se pela privatividade dos cargos de chefia, além de lutarmos pela

privatividade do exercício das atribuições do cargo de AU. Decidiu-se colocar nota no site da ANAUNI pela ocupação de todos os cargos em comissão por Advogados da União, inclusive nas consultorias. Decidiu-se 1) estimular a efetiva implantação da PGF, nos termos da Lei nº 10.480, de 2002; 2) fomentar a discussão acerca da inserção da carreira de Procurador Federal na futura Lei Orgânica da AGU, mediante consenso entre as carreiras. Decidiu-se que o encontro será na cidade de NATAL/RN. Decidiu-se que a UNIAGU será convidada para participar do encontro e será encaminhada mala direta para todos os Advogados da União concursados. Decidiu-se que os filiados terão descontos. Decidiu-se que os delegados reafirmam apoio ao Comando Nacional de Greve, devendo nossos representantes fazer constar isso no boletim. Foi lida a proposta de resolução dos Delegados da ANAUNI, alterando-se vários pontos, sendo que o Presidente editará a resolução o mais brevemente possível. Decidiu-se que vamos lutar pela publicidade no Conselho Superior da AGU. Nada mais sendo tratado, eu, Caio Alexandre Wolff, secretário da reunião, lavrei a presente ata, cuja divulgação está restrita à diretoria da ANAUNI.

## PROMOÇÕES NA AGU

Caio Alexandre Wolff - AU/SC  
Membro do Conselho Superior da AGU 2002/04



## SUGESTÃO DA ANAUNI

# UMA PROPOSTA DE SOLUÇÃO

A Lei Orgânica da AGU dispõe que os Advogados da União têm o direito de ser submetidos semestralmente a concurso público de promoção (art. 24, LC 73/93). Apesar de instituído o Conselho Superior da AGU no ano de 2000, os concursos de promoção ainda não vêm sendo regularmente realizados, o que acarreta óbvio prejuízo aos membros efetivos da AGU, situação já reconhecida pela Administração.

Justifica-se o atraso em face dos problemas gerados pelas transposições efetivadas (e ainda em efetivação) para os cargos de Assistente Jurídico da AGU (posteriormente transformados em Advogados da União) com amparo no inciso I do artigo 19 da Lei nº 9.028/95 e no inciso II do art. 19-A, acrescentado pela MP 2.180-35/01 ao referido diploma legal.

Para a compreensão do problema é necessária uma palavra a respeito da composição atual da carreira de Advogado da União. Em apertada síntese, pode-se afirmar que existem dois grandes grupos que têm origens e características funcionais diferentes.

O primeiro é composto pelos aproximadamente 800 Advogados da União ativos empossados em razão da aprovação nos quatro únicos concursos públicos realizados pela AGU nos anos de 1996, 2000, 2001 e 2003.

O segundo grupo é formado pelos Advogados da União cujo acesso à carreira se deu pelas transposições para o cargo de Assistente Jurídico da AGU. No caso em análise, já foram efetivadas mais de 300 transposições, sendo que existem centenas de outros pedidos ainda sob exame da AGU. Salienta-se que já tramitam diversas ações judiciais requerendo tanto a efetivação das transposições quanto seu desfazimento, destacando-se, entre estas últimas, ação civil pública ajuizada pelo MPF perante a Justiça Federal de Brasília, onde é debatida a própria constitucionalidade dos fundamentos legais das transposições. Os integrantes deste segundo grupo, transpostos para o cargo de Advogado da União, já estariam, ao que se sabe, em sua grande maioria, na Categoria Especial (final).

Independentemente de eventual posição contrária ou favorável às aludidas transposições, o fato é que a indefinição a seu respeito, tanto com relação à situação dos já transpostos quanto no que diz respeito aos que não tiveram ainda seus pleitos decididos pela AGU, tem atrasado a realização dos concursos de promoção. Isto ocorre em razão da dificuldade de se organizar uma lista definitiva de antiguidade, pois como os integrantes do segundo grupo estão em classificação superior na antiguidade, o surgimento de novos Advogados da União ou o retorno de transpostos aos cargos anteriores alterariam a classificação de todos os concursados em cada novo caso.

A principal causa deste problema é a au-

sência de regras claras de transição e a tentativa, a nosso ver equivocada, de se padronizar soluções que não levam em conta as peculiaridades e expectativas de cada grupo.

A demora nas promoções ou sua não-ocorrência em quase nada afeta o segundo grupo, uma vez que a grande maioria estaria na categoria final, mas, sem dúvida, configura-se uma das mais graves causas de desestímulo dos Advogados da União concursados, o que acarreta vultosos e crescentes prejuízos financeiro, funcional e moral.

Como única solução que não causaria prejuízo a nenhum dos dois grupos em tela, renova-se a sugestão já apresentada por diversas vezes, desde 2002, perante o Conselho Superior da AGU, pela representação eleita dos Advogados da União: a elaboração de duas listas de antiguidade paralelas como regra de transição. Desta forma, a questão da quantidade de Advogados da União transpostos em nada alteraria a lista de antiguidade dos cerca de 800 Advogados da União concursados, que poderia ser definitivamente homologada pelo Conselho Superior, o que viabilizaria até mesmo a classificação, sem maiores problemas, pelo mais simples e justo dos critérios: tempo de efetivo serviço na carreira com desempate pela classificação no respectivo concurso público de ingresso.

*“...a lista de antiguidade dos Advogados da União transpostos tende a ir diminuindo com as aposentadorias”.*

Por outro lado, a lista de antiguidade dos Advogados da União transpostos tende a diminuir com as aposentadorias, ressaltando-se que para o período a partir de julho de 2005 há previsão de um grande número de inativações frente à incorporação da GDAJ (60 meses desde sua instituição), o que diminuirá cada vez mais os eventuais conflitos e/ou prejuízos que possam surgir.

Com o atual modelo, a publicação de lista de antiguidade mista deverá suscitar litígios judiciais que absolutamente não interessam à União nem a seus Advogados, uma vez que o Poder Judiciário pode paralisar o processo de promoções com liminares em favor de Advogados “rebaixados” em sua classificação, o que prejudica a todos.

Caso a lista de antiguidade separada venha a ter a distribuição de cargos já sugerida em 2003 por grupo de trabalho da Secretaria-Geral da AGU (30% em Categoria Especial, 30% em 1ª Categoria e 40% em 2ª Categoria), não há dúvidas de que serão potencialmente reduzidos os eventuais conflitos de interesse, cumprindo daí a Advocacia da União a mais nobre de suas funções: prevenir e evitar litígios judiciais desnecessários.

Dada a urgência do tema, propõe-se, como sugestão normativa de rápida implementação, a análise, pelo Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União, da minuta do Ato Regimental publicado nesta página, certos de que sua edição representará um marco na retomada da agenda positiva para a Advocacia-Geral da União.

## ATO REGIMENTAL Nº....

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 45 e 62 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e o art. 47 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e tendo em vista o art. 20, inciso I, da referida Lei Complementar, e o art. 44, parágrafo único, da mencionada Medida Provisória, edita o presente Ato:

**Art. 1º** Os cargos da Carreira de Advogado da União têm sua distribuição ideal na seguinte proporção:

I – Advogado da União de Categoria Especial (final): 30% do total de cargos;

II – Advogado da União de 1ª Categoria (intermediária): 30% do total de cargos;

III – Advogado da União de 2ª Categoria (inicial): 40% do total de cargos;

§ 1º São providos mediante concurso público, de provas e títulos, os cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria (inicial).

§ 2º Os demais cargos vagos da Carreira de Advogado da União acima distribuídos são providos mediante promoção, nos termos da Lei Complementar nº 73/93.

§ 3º Em caso de número fracionado da quantidade ideal de cargos em cada categoria, deve-se considerar apenas os números inteiros, acrescentando-se os cargos restantes à categoria inicial.

§ 4º O número total de cargos vagos e ocupados será divulgado semestralmente pela Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União, realizando-se os ajustes necessários para que a distribuição efetiva corresponda sempre à distribuição ideal prevista do *caput* deste artigo.

**Art. 2º** A distribuição acima prevista aplicar-se-á às promoções posteriores a 30 de junho de 2003, inclusive.

**Art. 3º** A distribuição prevista no artigo 1º aplica-se aos cargos vagos e providos da carreira de Advogado da União, excetuados os cargos dos servidores atingidos pela situação prevista nos incisos I do artigo 19 e II do artigo 19-A da Lei nº 9.028/95, que terão observadas as regras a que estavam sujeitos antes das respectivas transposições até a data da Instituição do Conselho Superior da AGU.

§ 1º Os cargos dos servidores referidos ao final do *caput* deste artigo serão, à medida que vagarem, incluídos na distribuição ideal prevista no artigo 1º.

**Art. 4º** Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se o Ato Regimental nº 4, de 14 de junho de 2002 (DOU de 21.06.2002), e demais disposições em contrário.

## V ENCONTRO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO

### Natal/RN

21 a 24 de outubro de 2004

**A** ANAUNI estará promovendo, de 21 a 24 de outubro, o **V Encontro Nacional dos Advogados da União (ENAU)**, no Imirá Plaza Hotel Internacional, na Via Costeira, em Natal (RN). Entre os temas a serem abordados no evento, estão o fortalecimento da Advocacia-Geral da União, a unicidade representativa dos Advogados da União como instrumento de valorização da carreira, a Reforma do Judiciário e a Advocacia Internacional do Estado.

“É premente a necessidade de compreender-se que a Advocacia Internacional do Estado brasileiro é atividade típica e, por que não dizer, exclusiva do Advogado da União”, afirmou Milton Toledo Junior, Diretor do Departamento Judicial Internacional e palestrante

do I Curso de Advocacia Internacional do Estado promovido pela AGU, que reuniu, no mês de agosto, em Brasília, doutores e livre-docentes em Direito Internacional.

No **V ENAU**, o professor titular da cadeira de Direito Internacional da Universidade de São Paulo e Ministro Conselheiro do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, Guido Fernando Silva Soares, irá ministrar palestra sobre “Representação Judicial e Extra-Judicial Internacional da União”.

As inscrições para o **V ENAU** estão abertas e poderão ser realizadas pelo telefone (61) 327-6323, por fac-símile (61) 327-6160 e via *e-mail*: [auemnatal@anauni.org.br](mailto:auemnatal@anauni.org.br). Os preços dos pacotes e a programação estão disponíveis no *site* [www.anauni.org.br](http://www.anauni.org.br).

### REAJUSTE SALARIAL

## MOROSIDADE NA REGULAMENTAÇÃO DA GDAJ

**O** Governo anunciou para setembro os reajustes do provimento básico e da Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica (GDAJ) para as carreiras da Advocacia-Geral da União aprovados pelo Congresso em julho. Mas até o fechamento desta edição, o Executivo ainda analisava a regulamentação da Lei nº 10.910, que autorizou o **aumento da GDAJ em até 60% do provimento**.

No dia 19 de agosto, o Governo editou os decretos disciplinando a gratificação específica das carreiras de Auditor Fiscal da Previdência, do Trabalho e da Fazenda, dos Técnicos da Receita Federal, bem como a regulamentação do *pró-labore* dos Procuradores da Fazenda Nacional. Os Advogados da União, Procuradores Federais, Procuradores da Previdência e Defensores Públicos foram esquecidos.

A expectativa dos Advogados da União é de que o Executivo eleve a GDAJ para 60% até abril de 2005; a partir desta data, a gratificação passaria para 41%, o teto máximo previsto nos incisos I e II do art. 7 da Lei nº 10.910. Já o

provimento básico, definido em R\$ 4.694,98 pela Lei nº 10.909 para os AUs em início de carreira, com data retroativa a abril deste ano, subirá, a partir de abril do ano que vem, para R\$ 5.541,14, no caso dos AUs em início de carreira.

Até o início da greve promovida pelo Movimento em Defesa da Advocacia Pública e Defensoria da União em março, o vencimento básico de um AU em início de carreira era de apenas R\$ 3.779,34. **“O reajuste não foi o ideal, mas representou um grande vitória dos Advogados Públicos, que não tinham nenhuma previsão de aumento para este ano”, enfatizou o Presidente da ANAUNI, Douglas Locateli, criticando a morosidade na regulamentação da GDAJ.**

“A Advocacia-Geral da União desempenha função estratégia no Estado brasileiro. Em 2003, a AGU economizou para os cofres públicos mais de R\$ 110 bilhões. O Governo, porém, parece privilegiar as carreiras arrecadoras, enquanto deveria valorizar também as carreiras economizadoras”, disse Locateli.

### CONSENSO

## AUs PREFEREM ANAUNI

A divisão entre os Advogados da União enfraquece a carreira. Esse foi o consenso no primeiro debate sobre unicidade representativa que reuniu, **dia 5 de julho**, no auditório da PGU, em Brasília, cerca de 30 Advogados da União vindos de vários estados, das três entidades: ANAUNI, ANAJUR e UNIAGU.

O Presidente da ANAUNI, Douglas Locateli, enfatizou que é necessário “colocar dentro da carreira a possibilidade de existir **voz única** para nos manifestarmos perante a Administração”. Os representantes da ANAJUR, Raimundo Ribeiro, e da UNIAGU, Márcia Dantas, também defenderam a unicidade de voz na carreira.

Daniel Andrade (PRU/RJ) resumiu o tom do consenso: **“Por lei somos todos Advogados da União**. Temos que lutar pelo fortalecimento e crescimento dessa carreira”.

Mas o consenso parou por aí. As divergências sobre transposição, remoção, promoção, concursos e lista de antiguidade tomaram conta do debate. Outro ponto que suscitou polêmica foi a composição das próprias entidades.

Waldir dos Santos (PRU/BA) questionou quais eram os filiados da ANAJUR e se existiam entre eles profissionais estranhos à carreira de AU. Raimundo Ribeiro não soube informar quantos, mas admitiu existirem Procuradores Federais filiados à ANAJUR. Ele ressaltou, porém, que somente aceitaria a unificação das associações caso todos os filiados da ANAJUR pudessem migrar para a nova entidade.

Como membro da ANAUNI, Waldir dos Santos frisou que as **entidades precisam ser transparentes** para debater a unicidade representativa. Saliou que a ANAUNI mantém, na Internet ([www.anauni.org.br](http://www.anauni.org.br)), uma lista disponível de todos os filiados da entidade e questionou a eficiência de uma entidade híbrida, integrada por profissionais de outras categorias, com interesses conflitantes com os dos AUs.

No dia 18 de agosto, a ANAUNI e a UNIAGU assinaram protocolo de integração, que será tema de debate no Encontro Nacional, em outubro. Pelo protocolo, os filiados da UNIAGU poderão migrar para a ANAUNI, consolidando mais um passo para a união na carreira.

**RESOLUÇÃO** — Assim que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente a ADIn que questionava a transformação dos assistentes jurídicos da AGU em Advogados da União, disciplinada pelo artigo 11 da Lei nº 10.549/2002, em fevereiro deste ano, a ANAUNI expediu resolução permitindo que ex-assistentes jurídicos aprovados no concurso de 2001 se filiassem à entidade.

“A ANAUNI cumpriu com seu papel histórico ao questionar a Constitucionalidade da Lei nº 10.549, e soube aceitar a decisão do STF, tanto que, logo após anunciado o acórdão do Supremo, suspendeu resolução interna que vedava o ingresso, na entidade, dos ex-assistentes jurídicos da AGU aprovados em concurso público e transformados, posteriormente, em Advogados da União”, frisou o Presidente da ANAUNI, Douglas Locateli.